



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001124

Estado da Bahia - quinta-feira, 10 de março de 2022

Ano 7

Outros



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 274/15.

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DA ELEIÇÃO DAS ENTIDADES NÃO
GOVERNAMENTAIS PARA COMPOR
O CMDCA, TRIÊNIO 2022/2025.

1 Aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas da
2 manhã realizou-se a reunião do CMDCA/PTN, na Casa dos Conselhos, estiveram
3 presentes os seguintes conselheiros: **Rosenildo Santos de Jesus**, (AUMCP), **Simone**
4 **Pereira Silva** (AMBACOV), **Leidiane da Silva Divino Moura**, (SEMAS), **Josias dos**
5 **Santos Silva** e **Maria da Lapa Barreto dos Santos** (IDEA), **Sirla Cunha de Jesus**
6 (AEA), **Gilda Araújo Andrade** (Pastora da Criança), demais participantes **Rosileide**
7 **Santos de Jesus** (ADAM), **Thales Lage Lima** (CFR-PTN), além da Secretaria Executiva
8 **Dinarte Martins de Oliveira**. Teve como pauta: 1. **Eleição para a escolha dos**
9 **representantes não governamentais para composição do CMDCA, triênio 2022/2025;**
10 **2- O que houver.** A Presidente Leidiane da Silva Divino Moura, iniciou o processo de
11 votação para a escolha dos representantes não governamentais para compor o CMDCA.
12 Em seguida apresentou as instituições que se inscreveram para participar do processo
13 de eleição, sendo essas: Associação Esportiva da Areinha (AEA), Associação de
14 Moradores do Bairro Colina Verde (AMBACOV), Instituto de Desenvolvimento, Emprego
15 e Ação (IDEA), Associação de Doceiras e Artesãos de Moenda (ADAM), Associação
16 União de Moradores de Corte de Pedra (AUMCP) e Pastoral da Criança. A votação foi
17 feita de forma secreta, com uso de cédula, pelas instituições que estão escritas no
18 conselho. Cada instituição votará em quatro. Ato contínuo, a presidente abriu espaço
19 para cada instituição fazer sua defesa e apresentar os projetos realizados pela mesma e
20 porque tem interesse em continuar fazendo parte do conselho. São quatro vagas para faz
21 parte do CMDCA, as duas instituições ficarão como suplentes. Deu-se início o processo e
22 votação por meio de cédulas. Após a apuração dos votos: ADAM: 05 votos;
23 AREINHA:04, AMBACOV: 05 votos; IDEA: 07 votos, AUMCP: 06 votos, Pastoral: 01 voto.
24 Sendo eleitas as seguintes instituições para compor o CMDCA no triênio 2022/2025:
25 ADAM, AUMCP, IDEA E AMBACOV. Ficando como primeiro suplente: ASSOCIAÇÃO
26 ESPORTIVA DA AREINHA e segundo suplente: PASTORAL DA CRIANÇA. No que
27 houver o senhor Josias explanou sobre o edital CMDCA/PTN que dispõe sobre o
28 chamamento público para seleção de projetos Organizações da Sociedade Civil (OSCs),
29 registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de
30 Presidente Tancredo Neves, os quais serão financiados com recursos do Fundo
31 Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Presidente Tancredo
32 Neves- Ba (FMDCA-PTN). O edital será disponibilizado no grupo do whatsapp do
33 conselho para ser analisado e o mesmo será aprovado na próxima reunião do CMDCA
34 do dia 08 de março de 2022. Esgotando-se a pauta a Presidente a senhora Leidiane da
35 Silva Divino Moura agradeceu a colaboração e empenho de todos os conselheiros do
36 CMDCA e declarou a reunião por encerrada, do que constou eu Dinarte Martins de
37 Oliveira, secretária executiva, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será
38 assinada por mim e pelos demais presentes. Presidente Tancredo Neves/BA, 03 de
39 Março de 2022.

Rua Doutor Heitor Guedes de Melo, 53, Centro - Presidente Tancredo Neves - CEP: 45.416-000
Telefax.: (73) 3540-1025/1360 - CNPJ: 07.652.913/0001-31 - E-mail: cmdcaptneves@gmail.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001124

Estado da Bahia - quinta-feira, 10 de março de 2022

Ano 7



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 274/15.

Rua Doutor Heitor Guedes de Melo, 53, Centro - Presidente Tancredo Neves - CEP: 45.416-000
Telefax.: (73) 3540-1025/1360 - CNPJ: 07.652.913/0001-31 - E-mail: cmdcaptneves@gmail.com.br



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 274/15.

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA OITO DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS - GESTÃO 2019/2022.

1 Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas da
2 manhã realizou-se a reunião ordinária do CMDCA/PTN, na Casa dos Conselhos,
3 estiveram presentes os seguintes conselheiros: **Rosenildo Santos de Jesus**, (AUMCP),
4 **Simone Pereira Silva** (AMBACOV), **Leidiane da Silva Divino Moura**, **Alciene Batista de**
5 **Argôlo** (SEMAS) **Marilene dos Santos Brito** (SMA), **Josias dos Santos Silva** (IDEA),
6 **Maria José dos Santos** (SME) e demais participantes **Rosileide Santos de Jesus**
7 (ADAM), e os demais participantes: **Aletícia Jesus de Melo**, **Valquirio Souza Nunes** e
8 **Thales Lage Lima** (CFR-PTN), além da Secretaria Executiva **Dinarte Martins de Oliveira**.
9 Teve como pauta: 1. **Realização da Eleição da Sociedade Civil para compor o CMDCA**
10 **no triênio 2022-2025; 2. Apresentação do repasse do FMDCA; 3. Plano de Ação das**
11 **atividades de CMDCA 2022; 4. O que houver.** A Presidente **Leidiane da Silva Divino**
12 **Moura**, iniciou a reunião informando sobre o edital que convoca a Assembleia Geral para a
13 escolha das entidades não governamentais para a composição do Conselho Municipal dos
14 Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), durante o triênio 2022 a 2025, além da
15 eleição da presidência deste Conselho, que no referido mandato será eletivo entre os
16 representantes da sociedade civil. Em seguida franqueou a palavra ao Conselheiro **Josias**,
17 que explanou sobre o processo de eleição determinada pelo Edital de Convocação
18 CMDCA – PTN nº 03/2021, para o dia 03 de março de 2022, o prazo para as Entidades
19 interessadas encaminhar suas candidaturas foi prorrogado até às 16h do dia 11/02/2022,
20 através de ofício indicando 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente ao CMDCA. O
21 próximo ponto da pauta foi voltado para a captação de recursos 2021, vinculada ao
22 Projeto Formação de Adolescentes Empresários Rurais da Agricultura Familiar, o senhor
23 **Valquirio Nunes**, coordenador financeiro da CFR-PTN fez a leitura do ofício nº. 07/2022,
24 enviado pela instituição, o qual informa o valor total arrecadado de R\$ 3.095.989, 50 (três
25 milhões e noventa e cinco mil e novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)
26 em favor do mencionado projeto, por meio da Campanha Tributo ao Futuro, coordenada
27 pela Fundação **Norberto Odebrecht**, além disso, o ofício sugere-se que diante do superavit
28 na arrecadação via Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA),
29 o CMDCA oficialize a gestão municipal, a necessidade de ajuste na Lei Orçamentária
30 Anual (LOA), através da suplementação orçamentária. Na reunião ordinária deste
31 Conselho realizada em 14 de dezembro de 2021, este Conselho discutiu sobre a
32 possibilidade de superavit na captação de recursos do projeto CFR-PTN, e deliberou que
33 consultaria a equipe jurídica do município com o intuito de verificar a orientação sobre a
34 utilização do recurso pela a instituição captadora, a senhora **Lediane** informou que a
35 consulta foi encaminhada a Dra. **Andreia**, advogada do município, que analisou a proposta
36 do Conselho e sugeriu que a utilização dos recursos captados vinculado ao Projeto
37 Formação de Adolescentes e Empresários Rurais da Agricultura Familiar, ocorresse parte
38 em 2022 e o valor excedente mantido na conta de aplicação própria do FMDCA e alocado
39 na execução do projeto no ano de 2023. A presidente ainda afirma que a advogada está
40 concluindo um documento com o parecer sobre essa orientação de aplicação do recurso,

Rua Doutor Heitor Guedes de Melo, 53, Centro - Presidente Tancredo Neves - CEP: 45.416-000
Telefax.: (73) 3540-1025/1360 - CNPJ: 07.652.913/0001-31 - E-mail: cmdcaptneves@gmail.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001124

Estado da Bahia - quinta-feira, 10 de março de 2022

Ano 7



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 274/15.

41 para encaminhar a este Conselho e que a Sra. Jocenil, assessora de assistência social
42 deste município, compartilhou um modelo de resolução do CMDCA de Igrapiúna que
43 dispõe sobre a aprovação do Aditivo de contrato, Ampliação da Meta da Chancela
44 Autorizativa 2021/2022, com a divisão de valores para 2022 e 2023. Assim fica deliberado
45 que após a CFR-PTN definir o valor de execução do projeto em 2022, este Conselho
46 publicará uma Resolução que normatize a ampliação de metas de recurso 2022 e autorize
47 a aplicação do saldo remanescente em 2023. Em seguida a Presidente solicitou dos
48 conselheiros presentes, a previsão de metas para a elaboração do Plano de Ação do
49 CMDCA 2022, informando sobre a necessidade do CMDCA retomar com as visitas
50 técnicas nas intuições executora de projetos via FMDCA. Em o que houver a Presidente
51 informou sobre a convocação de conselheiros suplentes para o Conselho Tutelar, que irão
52 substituir a conselheira Islany, que está de licença maternidade e será substituída durante
53 o período de seis meses pelo suplente Carlos Guilherme e a senhora Maria Francisca
54 suplentes que serão convocados para substituírem os demais conselheiros no momento
55 em que os mesmos estiverem de férias. Posteriormente, a palavra foi fragueada a senhora
56 Simone que fez a leitura do ofício nº 08/2022 da AMBACOV que solicita ao CMDCA a
57 repactuação do saldo da rubrica Meta 1 – Custos Fixos: 1.2 conta de luz R\$ 360,00, 1.3
58 conta de água R\$ 138,00, 1.5 internet R\$ 90,00, Meta 4 - material: 4.3 uniforme R\$
59 1.600,00, Meta 6 – eventos e publicidade, 6.1 eventos e publicidade R\$ 1.200,00,
60 totalizando o valor de R\$ 3.385,00 para compra de um nootebook para ser utilizado pelo
61 Projeto (Contruindo mo Futuro), no valor R\$ 3.385,00, seguiu-se para a votação do pedido
62 realizado pela AMBACOV, o qual foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros
63 participantes. Na sequência, o senhor Valquírio leu o ofício Nº. 08/2022 da CFR-PTN, que
64 solicita a autorização do CMCD-PTN para o remanejamento de saldo de execução do
65 Projeto Formação de Adolescentes Futuros Empresários Rurais da Agricultura Familiar,
66 referente a economicidade de recursos durante os meses de março de 2021 a janeiro de
67 2022, nas rubricas de recursos humanos, no valor de R\$ 33.311,38 e de combustíveis e
68 lubrificantes no valor de R\$ 21.037,04, além dos resultados de Rendimentos de Aplicação
69 no valor de R\$9.588,94, para utilizar os referidos saldos nos meses de fevereiro e março
70 de 2022, com a previsão de R\$ 117.937,37, nas rubricas orçamentarias de recursos
71 humanos (campo demonstrativo) no valor de R\$ 43.589,62; serviços técnicos estimado em
72 R\$12.689,75; transporte de pessoal no valor de R\$ 49.158,00 e despesas com gás
73 prevendo o valor de R\$12.500,00. Após a leitura dos termos da repactuação solicitada, a
74 Presidente submeteu a proposta a votação, sendo aprovada por unanimidades pelos
75 conselheiros presentes. A Presidente Leidiane fez a leitura do ofício da Fundação
76 Noberto Odebrecht, para ciência e deliberação do colegiado, solicitando a devolução ou
77 estorno no valor de R\$ 3.569,34, a um doador da Campanha Tributo ao Futuro, causado
78 pela duplicidade de envio de contribuição, boleto e Pix, sendo constatado que o doador só
79 o fez por causa da orientação equivocada de que o boleto não sido creditado.
80 Posteriormente, o senhor Rosenildo falou sobre o grande índice de violência contra mulher
81 no município e propôs que o CMDCA desenvolva ações em parceria com órgãos e
82 instituições a fim de abordar esse tema e contribuir para que esse índice seja diminuído.
83 Em seguida, o senhor Anderson informou que o Conselho Tutelar encaminhou ofício para
84 a delegacia do município solicitando uma reunião com o novo delegado para alinhar
85 algumas demandas e informações sobre a atribuição do CT. Também discutiu-se sobre as
86

Rua Doutor Heitor Guedes de Melo, 53, Centro - Presidente Tancredo Neves - CEP: 45.416-000
Telefax.: (73) 3540-1025/1360 - CNPJ: 07.652.913/0001-31 - E-mail: cmdcaptneves@gmail.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001124

Estado da Bahia - quinta-feira, 10 de março de 2022

Ano 7



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 274/15.

87 possíveis facções existentes no município e do quanto essa disputa tem causado medo e
88 transtornos na sociedade. Foi sugerido no decorrer da reunião ações para que possam ser
89 desenvolvidas principalmente com os adolescentes, com o objetivo de criar alternativas
90 para que esses jovens tenham atividades que ocupem o seu tempo, inibindo que os
91 mesmos envolveram-se com drogas e a criminalidade. Esgotando-se a pauta a
92 Presidente Leidiane da Silva Divino Moura, agradeceu a colaboração e empenho de todos
93 os conselheiros do CMDCA e declarou a reunião por encerrada, do que constou eu
94 Dinarte Martins de Oliveira, secretária executiva, lavrei a presente ata que após lida e
95 aprovada será assinada por mim e pelos demais presentes. Presidente Tancredo Neves-
96 BA, 08 de fevereiro de 2022.

Rua Doutor Heitor Guedes de Melo, 53, Centro - Presidente Tancredo Neves - CEP: 45.416-000
Telefax.: (73) 3540-1025/1360 - CNPJ: 07.652.913/0001-31 - E-mail: cmdcaptneves@gmail.com.br